

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - E. S. P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 2.518 (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO)

INDICADOR REAL: FICHA N.º 1.723 (U)

IBIÚNA, 27 DE fevereiro DE 19 80.

IMÓVEL: -DENOMINAÇÃO:- QUINHÃO N.º 03- **SITUAÇÃO:-** BAIRRO DO CURRAL, zona urbana deste município. **CARACTERÍSTICOS:-** Área de 13.834,625 ms2, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia nas divisas de Seishi Miyaji (quinhão n.º 2), e segue pela cerca da Rodovia dos Bandeirantes no sentido São Paulo-Ibiuna, com 78,00 metros, até as divisas de José Moya Ventura (quinhão n.º 4), aí, então segue rumo 45º30' NE, com 174,50 metros, até as divisas de Anatalia Soares Grangeiro; aí, então segue rumo 53º30' SE com 87,00 metros, até as divisas de Seishi Miyaji (quinhão n.º 2); aí, então, faz canto e segue rumo 47º00' NE, com 185,00 metros, até o ponto onde teve início, fechando o perímetro da descrição. Cadastrada no rol dos contribuintes do imposto territorial urbano da Prefeitura Municipal local, conforme lançamento n.º 4719/77. **PROPRIETÁRIOS:-** 1º)- SATIO TERAMAE, brasileiro, comerciante, portador do Rg. n.º 1.704.591 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 dona MIYOO TERAMAE, brasileira, do lar, filha de Munevoshi Nakayama e de Fumi Nakayama, portadores do Cic 138.533.338/34, residentes e domiciliados à rua XV de Novembro, n.º 20, nesta cidade; KAORU TERAMAE, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da cédula de identidade Rg. n.º 2.763.463 e Cic n.º 405.512.888/68, residente e domiciliado nesta cidade, Travessa Galdino Soares, n.º 8; e, SIDUO TERAMAE brasileiro, comerciante, portador do Rg. n.º 2.759.386 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 EMIKA TERAMAE, brasileira, do lar, portadora do Rg. n.º 2.768.199, portadores do Cic n.º 138.533.418/54, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua XV de Novembro, n.º 20; 2º)- SEISHI MIYAJI, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade Rg. n.º 2.986.515 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 SETSUKO MIYAJI, brasileira, do lar, portadora do Rg. 7.841.205, Cic n.º 138.542.088/04, residentes e domiciliados no bairro do Curral, deste município; 3º)- SHIGUENORI KONISHI, brasileiro, proprietário, portador do Rg. n.º 2.842.172 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 YOSHIE KONISHI, brasileira, do lar, Rg. n.º 13.320.808, portadores do Cic n.º 173.511.208/97, residentes e domiciliados em São Paulo, à Avenida Angelo Vernieri, 168-Jardim Monte Kemmel; ADELAIDE NANNI, brasileira, solteira, maior, professora, Rg. n.º 4.469.522 e Cic 794.556.978/15, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Zico Soares, n.º 213; e 4º)- JOSÉ MOYA VENTURA, espanhol, do comércio, portador da carteira de identidade para estrangeiros Rg. n.º 4.107.185 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 dona MARIA JOSÉ DA SILVA MOYA, brasileira, do lar, Rg. n.º 5.443.498-SP Cic n.º 551.061.908/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Gabriel Monteiro da Silva, n.º 281. **TÍTULOS AQUISITIVOS:-** O imóvel foi havido em maior porção, por força respectivamente dos registros n.ºs 2/2.130; 4/2.130; 05/2.130 e 3/2.130, deste livro e Cartório. O Oficial Substituto: (HELIO PECCI).

R.1/2.518 Ibiúna, 27 de fevereiro de 1980. Por escritura pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do 1º Cartório local, aos 18 de janeiro de 1980, livro 35, fls 176, foi atribuído exclusivamente a SHIGUENORI KONISHI, brasileiro, proprietário, portador da cédula de identidade Rg. n.º 2.842.172 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77 dona YOSHIE KONISHI, brasileira, do lar, Rg. 13.320.808, Cic n.º 173.511.208/97, residentes e domiciliados em São Paulo, à Avenida Angelo Vernieri, 168- Jardim Monte Kemmel, e ADELAIDE NANNI, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do Rg. n.º 4.469.522 e Cic n.º 794.556.978/15, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Zico Soares, n.º 213, na proporção de 50% para cada um, pelo valor de CR\$

CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o imóvel matriculado. O Oficial Substituto:- (HELIO PECCI):

Protocolo L^o 14-nº 9.153- Emots:- 800,00- Estado:- 160,00- Apos:- 120,00- Recibonº 2485

R.2/2.518.- Ibiúna, 20 de Janeiro de 1.983.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 28 de dezembro de 1.982, às Fls.191/192 do Livro nº 03, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, 1) SHIGUENORI KONISHI, brasileiro, maior, proprietário, portador do RG.sob.nº 2.842.172-SP e sua mulher dona YOSHIE KONISHI-SP, ambos casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 173.511.208/97, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Av.Angelo Vernieri,168- Jardim Monte Kemmel, e, 2) ADELAIDE NANNI, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG.nº 4.469.522-SP e do CPF/MF sob.nº 794.556.978-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Zico Soares,nº 213, TRANSMITIRAM AO SR. JOSÉ DOMINGOS PURITA, brasileiro, maior, advogado, solteiro, portador do RG.sob.nº 4.115.387-SP e do CPF/MF sob.nº 328.709.738/53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Benjamim Constant,nº 59, pelo preço de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Cruzeiros), A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO.- O Escrevente Autorizado:- (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Protocolo L^o 1B-16.343 - Emots:5.940,00 - Estado:1.188,00 -Apos:1.188,00-Rec7813.

AV.3/2.518.- Ibiúna, 01 de Julho de 1.983.- Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, datado de 27 de Junho de 1.983, que juntamente com o Alvará de Conservação, expedido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Local, em 27 de Junho de 1.983, e, Certidão Negativa de Débito-CND-nº 412/83, expedido pelo IAPAS- agência de São Roque, as quais ficam arquivados neste Cartório, para ficar constando que no imóvel matriculado foi edificada UMA CASA RESIDENCIAL com 09 cômodos, feita de alvenaria de tijolos comuns, coberta de telhas cerâmicas, tipo plan, com a área total de 160,23 metros quadrados de construção:- O Escrevente Autorizado:- (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Emots: 12.400,00 - Estado: 2.480,00 - Apos: 2.480,00 -

(Emots foram calculados com base no vlr.estimativo atribuído pelo proprietário na construção em Cr\$ 15.000.000,00).-

R.4/2.518.- Ibiúna, 26 de Agosto de 1.983.- Pela escritura pública, lavrada aos 22/8/1.983, às Fls.372/380 do Livro nº 07, das notas do 2º Cartório desta cidade, o proprietário, JOSÉ DOMINGOS PURITA, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador do RG.sob.nº 4.115.387-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 328.709.738/53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Benjamim Constant,nº 59, TRANSMITIU à LIGIA SHIZUO NAKANO, brasileira, maior, bancária, portadora do RG.sob.nº 4.287.504-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 570.946.598/49 e seu marido RASKIN SEZO NAKANO, brasileiro, maior, industriário, portador do RG.sob.nº 3.440.795-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 529.583.888/91, ambos casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda-Campinas,nº 1.176-apartº 22; pelo preço de Cr\$ 21.075.998,00 (vinte e um milhões-setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito Cruzeiros), sendo: Cr\$ 20.000.000,00(vinte milhões de Cruzeiros), fornecidos à eles devedores para atender à compra do imóvel e sua respectiva construção e Cr\$ 1.075.998,00 (Hum milhão, setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes ao negócio, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO .-

Primeiro Ofício de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Ibiúna - SP

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 2.518 (DCIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO).-

INDICADOR REAL: FICHA N.º = 1.723(U).- IBIÚNA, 26 DE Agosto DE 19 83

IMÓVEL: -continuação da ficha nº 01-
 O Oficial Maior Substª :- *Vitor* (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-

Emots: 94.038,00 - Estado: ~~18.808,00~~ - Apos: 18.808,00 -

R.5/2.518.- Ibiúna, 26 de Agosto de 1.983.- Pela escritura pública, lavrada aos 22/08/1.983, às Fls.372/380 do Livro nº 07, das notas do 2º Cartório desta cidade os proprietários, LIGIA SHIZUCCO NAKANO, brasileira, maior, bancária, portadora do RG.sob.nº 4.287.504-SSP/SP e do CPF/MT sob.nº 570.946.598/49 e seu marido Sr.RAS-KIN SEZO NAKANO, brasileiro, maior, industrial, portador do RG.sob.nº 3.440.795 SSP/SP e do CPF/MT sob.nº 529.583.888/91, ambos casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Campinas, nº 1.176-apartº 22, em São Paulo-Capital, para garantia de sua dívida no valor de Cr\$ 21.075.998,00 (vinte e um milhões setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito Cruzeiros), a ser pago em 30 -- anos, a contar de 19-09-1.983 e a terminar em 19-09-2.013, em 360(trezentas e sessenta) prestações mensais de Capital e Juros de 10% a.a, mais 1% a.a, a título de cobertura para o fundo destinado a responder pelas obrigações vincendas em caso de morte do mutuário, cada uma das quais de Cr\$ 200.711,78 (duzentos mil, sete centos e onze cruzeiros e setenta e oito centavos), deram à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, aqui denominada apenas CAIXA, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua Bueno Aires,nº 56, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CIO/MT sob.nº 33.754.482/0001-24, neste ato, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade e Comarca de Ibiúna-SP-, conforme procuração pública lavrada nas notas do 6º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro-RJ, em 13-julho-1.982, no Livro nº 4.077, Fls.081, ato nº 29, - em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO.- O -- Oficial Maior Substª :- *Vitor* (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-
 Emots: 94.038,00 - Estado: ~~18.808,00~~ - Apos: 18.808,00 -

Av.06/2.518. Ibiúna, 23 de Setembro de 2.013. Procedo a esta averbação a vista do instrumento particular, datado de 08 de Agosto de 2.013, com firma reconhecida, passado pela credora Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste registro, para ficar constando que foi autorizado o Cancelamento da Hipoteca que pesa sobre o imóvel matriculado, registrado sob n.º 05 nesta. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIO TORRES), à escrevi e subscrevi. *Eder A. Torres*
 Emots. R\$ 27,97 - Estado R\$ 7,95 - Após. R\$ 5,89 - Sinoreg. R\$ 1,47 - Trib. Justiça. R\$ 1,47 - Total. R\$ 44,75 -(Prenotação/Digitalização n.º 83.618 - 12/09/2013).

R.07/2.518. Ibiúna, 24 de Outubro de 2.013. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos quatorze(14) dias do mês de Outubro de 2.013, as fls. 327/330 do livro n.º 476, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, os proprietários, **LIGIA SHIZUCO NAKANO**, brasileira, bancaria, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.287.504.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 570.946-598.49, e seu marido, **RASKIN SEZO NAKANO**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.440.795.SSP.SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 529.583.888.91, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no jardim Paulista, na cidade de São Paulo-Capital, na Alameda Campinas n.º 1.176-ap. n.º 22, Cep. 01404.001, pelo preço de R\$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais), **TRANSMITIRAM ao Sr. JOSÉ CARLOS ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.666.151.4.SSP.SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 521.713.378.34, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CLEIDE MARA SILVA ALVES**, brasileira, consultora imobiliária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 27.421.816.1.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 169.595.458.03, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em 14 de julho de 2.010, as paginas n.ºs 359/360 do livro n.º 395, das notas do mesmo tabelião, registrada sob n.º 5.290, no livro 03 de Registro Auxiliar do Oficial de Registro de imóveis da comarca de Cotia, São Paulo, residente e domiciliado no bairro do Butantã, na Cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Escola Politécnica n.º 5.950, ap. n.º 261 do Bloco A1, Cep. 05350.000, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, havido pelo R. 04 nesta. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94964.62.01-0101.01.000-Exercício de 2.013.Foram emitias por este Registro as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas em nome dos vendedores sob n.ºs 37632767/2013 e 37632866/2013, expedidas em 24.10.2013, validas até 21.04.2014, e foram emitidos também os Relatorios de Consulta de Indisponibilidade com Resultado Negativo em nome dos vendedores e do comprador, com código Hash: 8b3b.ca84.61cf.5073.d993-a909-616c-6be7.d8b4.005b, 76f3.8e99.518f.d7d5.98f0.d9bf.b34a.ccf5.4fc2.7c0b, fa5c-1583.5973.0400.d809.2ac8.ccd6.9178.5875.9217 O Substituto do Oficial. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 1.004,70- Estado. R\$ 285,55- Após. R\$ 211,52- Reg.Civil. R\$ 52,88- Trib.Justica. R\$ 52,88-Total. R\$ 1.607,53) Prenotação/digitalização

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA

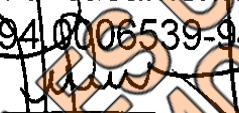
=2.518=

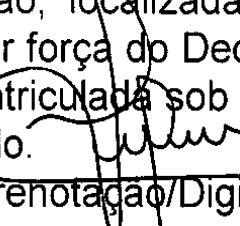
FICHA

03

Ibiúna, 12 de SETEMBRO de 2.019

----- (continuação da ficha n.º 02) -----

Av.08/2.518. Ibiúna, 12 de Setembro de 2.019. Procedo a esta averbação, à vista da escritura, mencionada no Av.09 nesta, e da certidão de casamento, expedida aos 08 de Outubro de 2.018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Sede do município e comarca de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, os quais ficam arquivados neste Registro em sistema de digitalização, para ficar constando o **DIVÓRCIO** do proprietário **JOSÉ CARLOS ALVES** e **CLEIDE MARA DA SILVA ALVES**, a qual passou a assinar **CLEIDE MARA DA SILVA**, tudo nos termos e em conformidade com a escritura de Divórcio, lavrada aos 20/11/2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Cotia-SP, no livro n.º 377, fls. 017/020, cuja averbação foi feita a margem do assento de casamento, conforme certidão matrícula n.º 114108.01.55.2010.2.00026.094.0006539-94, do registro civil acima referido. O Escrevente Autorizado.  (Wesley Marques Leite). - (Prenotação/Digitalização n.º 96.381 - 27/08/2.019).

Av.09/2.518. Ibiúna, 12 de Setembro de 2.019. Procedo a esta averbação, à vista da escritura pública de desapropriação amigável, lavrada aos doze (12) dias do mês de Agosto de 2.019, às fls. 222/225, do livro n.º 257, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, para ficar constando que pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, órgão autárquico estadual, constituído através do Decreto Lei n.º 16.546 de 26 de dezembro de 1.946, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.052.497/0001-02, com sede em São Paulo - Capital, na Avenida do Estado, n.º 777, 3º andar - Bom Retiro, CEP: 01107-901, **foi desapropriada, do imóvel matriculado, uma (01) área de 834,97 mts2**, para as obras e serviços de duplicação do Km 45,25m ao Km 74,00m da SP-250, Rodovia Bunjiro Nakao, localizadas nos municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna, por força do Decreto n.º 62.582 de 12 de Maio de 2.017, estando referida área matriculada sob n.º **24.323**, neste livro e Registro. O Escrevente Autorizado.  (Wesley Marques Leite), à escrevi e subscrevi. - (Prenotação/Digitalização n.º 96.381 - 27/08/2.019).



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1.1.1 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Imóveis - 24 - CNR 120733

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

